**LEI Nº 6.206, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre: Institui o “Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência”, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído o "Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência” a ser promovido em todas as escolas da rede municipal de ensino que ministrarem aulas de educação física para estudantes do ensino fundamental, com os seguintes objetivos:

**I -** atingir o desenvolvimento e inclusão dos estudantes com deficiência;

**II -** garantir a inclusão do estudante com deficiência nas atividades da educação física escolar;

**III -** promover a capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa de inclusão social;

**IV -** garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade; e

**V -** promover o atendimento educacional no que diz respeito à educação física escolar.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

 Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 029/2025 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente “Lagoinha Josi” registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.